

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO PARANÁ – CEDI/PR PARA O BIÊNIO 2023/2025

Em atendimento ao Regulamento do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, Deliberação nº 001/2023 – CEDI/PR, a Comissão Eleitoral do CEDI/PR, divulga o resultado do processo que ocorreu em 28/03/2023, no período das 10h00 às 17h00, online, conforme segue:

1. Resultado do Processo Eleitoral

1.1 – Regional Ampliada 1 - Curitiba e Paranaquá

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Ação Social do Paraná – ASP	07
2º	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba	06

1.2 – Regional Ampliada 2 – Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Associação de Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do PR - IAPPESP	01

1.3 – Regional Ampliada 3 – Guarapuava e Pato Branco

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Associação São Francisco de Assis - ASFAPIN	01

1.4 – Regional Ampliada - 4 – Cascavel e Laranjeiras do Sul

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Provopar Cascavel – Programa do Voluntariado Paranaense	01

1.5 - Regional Ampliada – 5 – Irati e União da Vitória

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Lar dos Velhinhos de Rio Azul	01

1.6 – Regional Ampliada – 6 – Ponta Grossa e Ivaiporã

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS/PR	01

1.7 – Regional Ampliada - 7 – Jacarezinho e Cornélio Procópio

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontologia – CEGEN	01

1.8 – Regional Ampliada 9 – Maringá e Campo Mourão

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Associação de Proteção ao Idoso – API	04
2º	Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari	01

1.9 – Regional Ampliada 10– Paranavaí e Cianorte

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Asilo Lins de Vasconcelos	01

1.10– Regional Ampliada 11– Toledo e Umuarama

Lugar	Nome da Organização	Votos
1º	Pastoral da Pessoa Idosa	01

Registrado que a seguinte regional ampliada 08 não apresentou candidatos, e conforme critério do Regulamento do Processo Eleitoral (art. 28, Parágrafo 2º) a vaga foi direcionada para a Regional Ampliada mais próxima territorialmente, respeitando a densidade demográfica de pessoas idosas:

- Regional Ampliada 8 – Londrina e Apucarana

A distribuição de vagas, atendendo ao referido critério, foi direcionada da seguinte forma:

- Vaga da Regional Ampliada 8 (Londrina e Apucarana), segue para a Regional Ampliada 9 (Maringá e Campo Mourão), para 2º entidade mais votada: Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, com 01 voto;

2. Ata dos Assuntos da Reunião da Comissão Eleitoral.

A comissão eleitoral do processo de eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil para compor o CEDI/PR para o biênio 2023/2025, reunida no dia 29 de março de 2023, com a participação dos representantes da comissão: Bernadete Dal Mollin Schenatto , Jorge Nei Neves, José Araújo e Adriana Santos de Oliveira, destaca:

- a) Não houve duplicidade entre as entidades eleitas no processo eleitoral, conforme prevê o art. 31 do Regulamento.

- b) Ocorrências registradas durante o processo de votação: a Regional Ampliada 08 de Londrina apresentou 1 entidade VOTANTE, porém não apresentou entidade CANDIDATA para a vaga, desta forma inviabilizou a participação da entidade: Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida.
- c) Resultado Final do Processo Eleitoral Estadual.

De acordo com a Deliberação nº 01/2023-Cedi/PR – Art. 3º Para fins de aplicação deste Regulamento fica estabelecido que: I – entende-se como organização da sociedade civil, a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; II – entende-se por abrangência estadual, a organização da sociedade civil ligada à promoção, proteção, atendimento e garantia de direitos da pessoa idosa oriundas de mais de um município do Estado do Paraná; III – comporão os colégios eleitorais todas as entidades da sociedade civil organizada que possuírem sede dentro do território da regional ampliada. IV – quando Organizações da Sociedade Civil filiadas a uma mesma federação ou que compõem uma única organização forem eleitas em mais de uma regional ampliada, estas deverão se reunir e indicar uma única entre as eleitas para ocupar uma das doze vagas da sociedade civil organizada no CEDI/PR; V – quando em duas ou mais regionais ampliadas forem eleitas entidades nos termos do inciso IV deste artigo, após a definição da que assumirá a cadeira no CEDI/PR, a vaga aberta será preenchida pela entidade imediatamente mais votada na ordem de sequência de classificação que evite a duplicação.”

Considerando as vagas destinadas para as regionais ampliadas e o resultado do Processo Eleitoral. A Comissão Eleitoral realizou a verificação da razão social e CNPJ de cada uma das entidades que participaram do processo eleitoral, conforme segue:

Nome da Organização	REGIONAL AMPLIADA	Data de criação
Ação Social do Paraná – ASP CNPJ: 76.712.918/0001-25	Curitiba e Paranaguá	27/04/1971
APP - Sindicato dos Trabalhadores e Educação Pública do Paraná CNPJ: 76.693.225/0001-32	Curitiba e Paranaguá	06/05/1970
Associação dos Amigos do Hospital de Clinicas da UFPR CNPJ: 79.698.643/0001-00	Curitiba e Paranaguá	17/10/1986
Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos – AMAI CNPJ: 00.865.831/0001-26	Curitiba e Paranaguá	19/10/1995
Associação Nacional de Gerontologia - ANG-PR CNPJ: 08.387.937/0001-73	Curitiba e Paranaguá	05/09/2006
Instituto Paranaense de Cegos – IPC CNPJ: 76.623.867/0001-65	Curitiba e Paranaguá	18/03/1939
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba – ISCMC CNPJ: 76.613.835/0001-89	Curitiba e Paranaguá	20/12/1967

Associação Paranaense dos Portadores de Parkinsonismo CNPJ: 04.496.440/0001-32	Curitiba e Paranaguá	17/04/2001
Pastoral da Pessoa Idosa CNPJ: 07.234.458/0001-54	Curitiba e Paranaguá	25/01/2005
Complexo de Saúde Pequeno Cotoleto CNPJ: 76.610.690/0001-62	Curitiba e Paranaguá	14/11/1967
Pró Renal Brasil – Fundação de Amparo à Pesquisa em Enfermidades Renais e Metabólicas CNPJ: 78.444.304/0001-35	Curitiba e Paranaguá	16/07/1984
Socorro aos Necessitados – SN CNPJ: 76.614.379/0001-91	Curitiba e Paranaguá	12/01/1968
Associação dos Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná – IAPPEP CNPJ: 03.239.584/0001-40	Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão	24/06/1999
Associação de Rotary Clubs do Distrito 4.640 de Rotary Internacional – ARODI CNPJ: 11.047.431/0001-20	Guarapuava e Pato Branco	11/08/2009
Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN CNPJ: 80.620.552/0001-31	Guarapuava e Pato Branco	05/07/1989
Programa do Voluntariado Paranaense- Provopar Cascavel CNPJ: 78.681.293/0001-07	Cascavel e Laranjeiras do Sul	11/09/1987
Lar dos Velhinhos de Rio Azul CNPJ: 79.261.731/0001-40	Irati e União da Vitória	16/10/1986
Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS/PR CNPJ: 75.188.490/0001-09	Ponta Grossa e Ivaiporã	12/01/1981
Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontologia – CEGEN CNPJ: 06.233.166/0001-34	Jacarezinho e Cornélio Procópio	27/04/2004
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari CNPJ: 95.639.506/0001-51	Maringá e Campo Mourão	29/01/1993
Associação de Proteção ao Idoso – API CNPJ: 02.121.235/0001-67	Maringá e Campo Mourão	10/09/1997
Asilo Lins de Vasconcelos CNPJ: 79.786.501/0001-00	Paranavaí e Cianorte	03/02/1970
Pastoral da Pessoa Idosa CNPJ: 07.234.458/0001-54	Toledo e Umuarama	25/01/2005

Destacamos que na análise dos CNPJ e razão social verificou-se que todas as organizações eleitas possuem CNPJ de matriz, não tendo nenhuma organização com natureza de filial concorrendo ao processo.

Verificou-se ainda que todas 12 (doze) organizações que concorreram e foram consideradas eleitas nas Regionais Ampliadas possuem CNPJ próprio e não houve nenhum caso de duplicidade de CNPJ entre as mesmas.

Tendo em vista o número de candidatos, a classificação das entidades eleitas na Regional 1 de Curitiba, que dispõe de 02 vagas para compor o colegiado, conforme art. 4º do Regulamento, foi a seguinte:

	Nome da Organização	Município	Votos	CONDIÇÃO
1º	Ação Social do Paraná	Curitiba	07	ELEITA
2º	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba	Curitiba	06	ELEITA
3º	Socorro os Necessitados	Curitiba	03	SUPLENTE
4º	Instituto Paranaense de Cegos – IPC	Curitiba	02	SUPLENTE
5º	Pequeno Cotelengo	Curitiba	02	SUPLENTE
6º	APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do PR	Curitiba	02	SUPLENTE
7º	Associação Mandiritubense de Amigos do Idoso – AMAI	Mandirituba	02	SUPLENTE
8º	Pró Renal Brasil	Curitiba	01	SUPLENTE
9º	Amigos do HC	Curitiba	01	SUPLENTE
10	Associação Paranaense dos Portadores de Parkinsonismo	Curitiba	01	SUPLENTE
11	Pastoral da Pessoa Idosa	Curitiba	01	SUPLENTE

A entidade Associação Nacional de Gerontologia do Paraná – ANG/PR não obteve votos para compor a suplência.

Ainda considerando o art. 4º parágrafo único, a Regional 08 (Londrina e Apucarana) não apresentou candidatos, e sua vaga foi destinada para a regional ampliada mais próxima territorialmente respeitando a densidade demográfica de pessoas idosas conforme regimento interno, ficando assim representada:

	Nome da Organização	Município	Votos	CONDIÇÃO
1º	Associação de Proteção ao Idoso – API	Ourizona	04	ELEITA
2º	Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari	Mandaguari	01	ELEITA

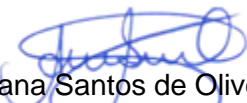
Resultado Final do Processo Eleitoral Estadual:

Considerando as situações acima detalhadas, a comissão eleitoral conclui que o resultado final do processo eleitoral da Sociedade Civil do CEDI/PR - biênio 2023/2025 é o que segue:

Nome da Organização	Regional Ampliada
1- Ação Social do Paraná - ASP	Curitiba e Paranaguá
2- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - ISCMC	Curitiba e Paranaguá
3- Associação de Idosos Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do PR - IAPPESP	Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão
4- Associação São Francisco de Assis - ASFAPIN	Guarapuava e Pato Branco
5- Programa do Voluntariado Paranaense- Provopar Cascavel	Cascavel e Laranjeiras do Sul
6- Lar dos Velhinhos de Rio Azul	Irati e União da Vitória
7- Conselho Regional de Serviço Social- CRESS/PR	Ponta Grossa e Ivaiporã
8- Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontologia – CEGEN	Jacarezinho e Cornélio Procópio
9- Associação de Proteção ao Idoso – API	Maringá e Campo Mourão
10- Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari	Maringá e Campo Mourão
11- Asilo Lins de Vasconcelos	Paranavaí e Cianorte
12- Pastoral da Pessoa Idosa	Toledo e Umuarama

Assim a Comissão Eleitoral adotará as providências devidas para ampla divulgação e proclamação do Resultado para Posse dos novos conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - Cedi/PR para o biênio 2023/2025.

Curitiba, 29 de março de 2023


Adriana Santos de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral do CEDI/PR